

9.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a Avaliação de Desempenho (qualitativa e quantitativa) obtida nos três últimos anos ou declaração da sua inexistência;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, IP. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório serão convocados para a realização do método seguinte, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Reservas de recrutamento — o presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Susana Teresa Rego Silva Santos Rosa (Directora do Núcleo de Recursos Humanos, CDist. de Leiria)

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos — Maria Leonor Soares Cruz (Directora do Núcleo de Identificação e Qualificação, CDist. de Leiria)

2.º Vogal Efectivo — Maria Anjos Carvalho Azinhais (Directora do Núcleo de Gestão do Atendimento, CDist. de Leiria)

1.º Vogal Suplente — Arlindo José Francisco (Director Adjunto de Segurança Social, CDist. de Leiria)

2.º Vogal Suplente — Maria Lídia Vieira Santos Coelho Semião (Directora da Unidade de Desenvolvimento Social, CDist. de Leiria)

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

20-11-2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202699823

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 23090/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Saúde

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 4 Dezembro de 2009, do Secretário-Geral do Ministério da Saúde, se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação de três postos de trabalho de técnico superior, da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas no próprio serviço, não tendo sido efectuada a consulta prévia à

ECCRC, face à dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — N.º de postos de trabalho a ocupar -3 (três).

5 — Caracterização dos postos de trabalho e perfis de competências:

Ref. A) 2 postos de trabalho de técnico superior jurista

Caracterização sumária do posto de trabalho — Funções consultivas, de estudo e de avaliação, de carácter jurídico, que fundamentam e preparam a decisão dos gabinetes dos membros do Governo e do Secretário-Geral; Elaboração de pareceres jurídicos; Elaboração de todos os actos processuais exigíveis no âmbito do Sistema de Informação dos Imóveis do Estado a propósito do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público; Assegurar as funções da Unidade de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

Perfil — Elevada capacidade de organização e trabalho orientado para a obtenção de resultados; capacidade de adaptação no trabalho e versatilidade/polivalência nas funções; auto-aprendizagem, autonomia e tomada de decisão; comunicação escrita e oral; iniciativa, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa.

Ref. B) 1 posto de trabalho de técnico superior de Gestão

Caracterização sumária do posto de trabalho — Funções consultivas, de estudo e de avaliação, que fundamentam e preparam a decisão dos gabinetes dos membros do Governo e do Secretário-Geral; Organizar, desenvolver e acompanhar os procedimentos de aquisição de bens e serviços; Assegurar as funções inerentes à Unidade Ministerial de Compras da Secretaria-Geral; Assegurar a preparação das peças processuais dos procedimentos concursais no âmbito da negociação dos Acordos Quadro da Agência Nacional das Compras Públicas.

Perfil — Elevada capacidade de organização e trabalho orientado para a obtenção de resultados; capacidade de adaptação no trabalho e versatilidade/polivalência nas funções; auto-aprendizagem, autonomia e tomada de decisão; comunicação escrita e oral; iniciativa, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa.

6 — Âmbito do recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Modalidade de relação jurídica de emprego a constituir -Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

8 — Local de Trabalho -O local de trabalho situa-se na Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na Av. João Crisóstomo, n.º 14, 1000-179 Lisboa.

9 — Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:

9.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Possuir relação jurídica de emprego público constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

9.3 — Estar numa das condições das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

a) Integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

b) Integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontre em situação de mobilidade especial;

c) Integrado noutras carreiras.

9.4 — Estar habilitado com o nível habilitacional a seguir indicado para cada referência, não havendo lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Ref. A) Licenciatura em Direito.

Ref. B) Licenciatura em Gestão.

10 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde idêntico ao posto de trabalho ora publicitado.

11 — Prazo para apresentação de candidaturas -10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do Formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (Extracto) n.º 11321/2009, de 8/05, disponível no Serviço de Expediente da Secretaria-Geral ou na respectiva página electrónica (www.sg.min-saude.pt), dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Saúde, e entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (entre as 09:30 e as 12:30 horas e as 14:30 e as 16:30 horas), ou

b) Por correio registado, com aviso de recepção, para:

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — Procedimento concursal — Carreira de técnico superior para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos — Av. João Crisóstomo, n.º 14 — 3.º andar, 1000-179 Lisboa

12.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, actualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos da formação profissional;

d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

e) Declaração, emitida e autenticada pelo órgão ou serviço de origem (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste:

i) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

ii) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular;

iii) Descrição da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iv) Menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2006, 2007 e 2008.

12.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita no currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de selecção: Considerando a urgência do presente recrutamento e, nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são adoptados como métodos de selecção:

15.1 — Prova de conhecimentos (PC), como método obrigatório, de natureza teórica, destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, que terá uma ponderação de 70% de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009:

a) A prova de conhecimentos revestirá natureza teórica incidindo sobre temas específica e directamente relacionados com as exigências da função;

b) A prova de conhecimentos será aplicada à totalidade dos candidatos, tendo a duração de 90 minutos e assumirá a forma escrita, não sendo permitida consulta de legislação e bibliografia;

c) Temas, bibliografia e legislação:

Os temas a adoptar para a prova de conhecimentos são os seguintes:

Orgânica do Ministério da Saúde;

Orgânica da Secretaria-Geral;

Contratação Pública;

Reforma da Administração Financeira do Estado;

Noções Gerais do Plano Oficial de Contabilidade Pública;

Regime Financeiro do Estado;

Despesas e Receitas da Contabilidade Pública;

Lei de Enquadramento Orçamental;

Regime Jurídico do Património Imobiliário Público;

Noções no âmbito do CIBE e na gestão do inventário;

Noções no âmbito da utilização de plataformas electrónicas de gestão de stocks;

Métodos de controlo e acompanhamento da gestão de stocks;

Noções no âmbito da utilização de plataformas electrónicas de bens e serviços;

Métodos de controlo e acompanhamento de processos de compra;

Técnicas de negociação;

Gestão da Frota Automóvel;

Gestão dos Edifícios e dos Equipamentos;

Gestão de Contratos.

A bibliografia e legislação necessária à preparação dos temas a adoptar na prova de conhecimentos é a seguinte:

Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro;

Decreto Regulamentar n.º 65/2007, de 29 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

Despacho n.º 8294/2009, de 24 de Março;

Regulamento n.º 330/2009, de 30 de Julho;

Portaria n.º 420/2009, de 20 de Abril;

Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro;

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Julho;

Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro, Jornal Oficial L74; Regulamento (CE) n.º 1422/2007 da Comissão, de 4 de Dezembro, Jornal Oficial L 317;

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho;

Decreto-Lei n.º 84/2008, de 21 de Maio;

Despacho n.º 19545/2006, de 25 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro;

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;

Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2008, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

Despacho n.º 7382/2009, de 12 de Março;

Despacho n.º 13478/2009, de 9 de Junho;

Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 206/88, de 16 de Junho;

Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de Janeiro;

Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de Outubro;

Portaria n.º 95/2009, de 29 de Janeiro;

Regulamento n.º 329/2009, de 30 de Julho;

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março;

Portaria n.º 383/2009, de 12 de Março;

Portaria n.º 382/2009, de 12 de Março;

Despacho n.º 7378/2009, de 12 de Março;

DSC Negociação, 2.ª Edição Revista, José Mexia Crespo Carvalho, Livraria Bertrand (Edições Sílabo);

Negociação (3.ª Edição), Crespo Carvalho, Edição Sílabo;

Negociação Baseada em Estratégia, José Carlos Martins Coelho, Editora Atlas;

15.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS), como método de selecção facultativo, destinado a avaliar, a experiência profissional e aspectos comportamentais, o qual terá uma ponderação de 30% de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% PC) + (30\% EPS)$$

sendo que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

17 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte:

18 — Composição do Júri:

Presidente: Lic. Sandra Cavaca, Directora de Serviços de Gestão de Recursos;

Vogais efectivos:

Lic. Cláudia Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lic. Paula Nogueira, Técnica superior da carreira técnica superior, da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Lic. Nuno Costa, Técnico superior da carreira técnica superior, da Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais;

Lic. Lina Freitas, Técnica superior da carreira técnica superior da Direcção de Serviços de Informação e Documentação;

19 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

20.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

20.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Secretário-Geral do Ministério da Saúde é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Secretaria-Geral, 15 de Dezembro 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202702195

Despacho (extracto) n.º 27492/2009

Por despacho da Ministra da Saúde de 14 de Dezembro de 2009:

Licenciada Cláudia Sofia Viera Gomes de Lopes Borges -nomeada para prestar colaboração no Gabinete da Ministra da Saúde na área da comunicação social.

O despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.
202702162

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 23091/2009

Faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 3 de Dezembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso comum, para ingresso com visto ao preenchimento de 26 postos de trabalho da categoria de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, nas áreas de Higiene Oral; Cardiopneumologia; Terapia da Fala; Fisioterapia; Saúde Ambiental e Farmácia, a prover nos Agrupamentos de Centros de Saúde desta Região e no âmbito regional do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove